



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71 CEP 84600-900  
**Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)**

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 33, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 183, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2013 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2020**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

### **LEI:**

Art. 1º O art. 183, parágrafo único da Lei Complementar nº 13/2013 – Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **Art. 183 (...)**

**Parágrafo único. Nos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 sobre o valor venal apurado conforme disposições desta Lei, para fins de tributação do Imposto Predial e Territorial Urbano, será aplicado um redutor de 60%.**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de fevereiro de 2020.

  
**HILTON SANTIN ROVEDA**  
Prefeito Municipal

  
**MARCO ANTONIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração



# *Câmara Municipal de União da Vitória*

## **Estado do Paraná**

CNPJ 75.689.380/0001-12

AV. GETÚLIO VARGAS, 123

CEP 84600-170 - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

FONE/FAX: (42) 3521-1700 - E-MAIL: [cmuva@cmuva.pr.gov.br](mailto:cmuva@cmuva.pr.gov.br)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.cmuva.pr.gov.br](http://www.cmuva.pr.gov.br)

## **Projeto de Lei Complementar Nº 1/2020**

Lei : Nº 33/2020

Processo: 12/16

Assunto : Imóveis, Móveis

Objeto : IPTU

Entrada : 14/01/2020

Autor : HILTON SANTIN ROVEDA

Situação: Projeto Sancionado/Promulgado

Ementa : DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 183, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2013 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

| <b>Data</b> | <b>Situação</b>                                                                                                                     |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14/01/2020  | Entrada na Câmara                                                                                                                   |
| 03/02/2020  | Despacho da Mesa                                                                                                                    |
| 03/02/2020  | Enviado para Parecer<br>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL                                                           |
| 03/02/2020  | Parecer Exarado Favorável com Fundamentação<br>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL<br>(Relator: CESAR EMPINOTTI (PR)) |
| 03/02/2020  | Enviado para Parecer<br>COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO                                                                |
| 03/02/2020  | Parecer Exarado Favorável com Fundamentação<br>COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO<br>(Relator: FERNANDO EDGAR VIER (MDB)) |
| 03/02/2020  | Entrada na Ordem do Dia - Única Votação                                                                                             |
| 03/02/2020  | Votação Única da Redação Final - Favorável por Unanimidade                                                                          |
| 04/02/2020  | Encaminhado para Sanção do Executivo                                                                                                |
| 04/02/2020  | Projeto Sancionado/Promulgado                                                                                                       |





# *Câmara Municipal de União da Vitória*

## **Estado do Paraná**

CNPJ 75.689.380/0001-12  
AV. GETÚLIO VARGAS, 123  
CEP 84600-170 - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ  
FONE/FAX: (42) 3521-1700 - E-MAIL: [cnuva@cmuva.pr.gov.br](mailto:cnuva@cmuva.pr.gov.br)  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.cmuva.pr.gov.br](http://www.cmuva.pr.gov.br)

### **Redação Final do Projeto de Lei Complementar Nº 1/20**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO  
PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 183, DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 13/2013 (CÓDIGO  
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).**

**A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei que:**

**Art. 1º** O art. 183, parágrafo único da Lei Complementar nº 13/2013 – Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 183 (...)**

**Parágrafo único.** Nos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 sobre o valor venal apurado conforme disposições desta Lei, para fins de tributação do Imposto Predial e Territorial Urbano, será aplicado um redutor de 60%.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de Fevereiro de 2020.

  
RICARDO ADRIANO SASS (PSC)  
Presidente da Mesa Diretora

  
DIEGO DOS SANTOS (PSC)  
1º Secretário



# *Câmara Municipal de União da Vitória*

## **Estado do Paraná**

CNPJ 75.689.380/0001-12  
AV. GETÚLIO VARGAS, 123  
CEP 84600-170 - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ  
FONE/FAX: (42) 3521-1700 - E-MAIL: [cmuva@cmuva.pr.gov.br](mailto:cmuva@cmuva.pr.gov.br)  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.cmuva.pr.gov.br](http://www.cmuva.pr.gov.br)

### **Votação Única da Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 1/2020 Reunião em 03/02/2020**

Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 183, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2013 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

Entrada: 14/01/2020

| Vereador                              | Favorável | Contrário | Abstenção  |
|---------------------------------------|-----------|-----------|------------|
| ALANDRA ROVEDA GRANDO (PR)            | X         |           |            |
| ALBINO SCHUERSOVSKI (MDB)             | X         |           |            |
| ALMIREZ BUGHAY FILHO (PSDB)           | X         |           |            |
| CESAR EMPINOTTI (PR)                  | X         |           |            |
| DIEGO DOS SANTOS (PSC)                | X         |           |            |
| EMERSON DE SOUZA (PATRI)              | X         |           |            |
| FERNANDO EDGAR VIER (MDB)             | X         |           |            |
| GILMAR CARLOS POGOGELSKI (PV)         | X         |           |            |
| JAIR BRUGNAGO (PSDB)                  | X         |           |            |
| JOAREZ LEANDRO DE OLIVEIRA (PSB)      | X         |           |            |
| RICARDO ADRIANO SASS (PSC)            |           |           | Presidente |
| SANDRA APARECIDA KICH PINHEIRO (PSDB) | X         |           |            |
| VALDECIR JOSÉ RATKO (PSC)             | X         |           |            |
| <b>Total</b>                          | <b>12</b> |           | <b>1</b>   |





# *Câmara Municipal de União da Vitória*

## **Estado do Paraná**

CNPJ 75.689.380/0001-12  
AV. GETÚLIO VARGAS, 123  
CEP 84600-170 - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ  
FONE/FAX: (42) 3521-1700 - E-MAIL: [cmuva@cmuva.pr.gov.br](mailto:cmuva@cmuva.pr.gov.br)  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.cmuva.pr.gov.br](http://www.cmuva.pr.gov.br)

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Complementar nº 1/20 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 183, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2013 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

O projeto de lei é legal e Constitucional, considerando que o mesmo encontra-se em regime de urgência, será apreciado em turno único com dispensa da Redação Final. É o parecer.

União da Vitória, em 03 de Fevereiro de 2020.

  
JAIR BRUGNAGO (PSDB)  
Presidente da Comissão

  
ALBINO SCHUERSOVSKI (MDB)  
Membro

  
CESAR EMPINOTTI (PR)  
Relator



# *Câmara Municipal de União da Vitória*

## **Estado do Paraná**

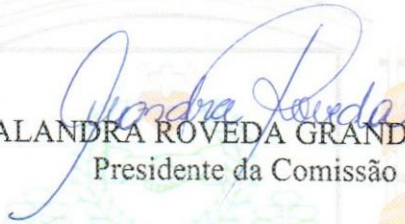
CNPJ 75.689.380/0001-12  
AV. GETÚLIO VARGAS, 123  
CEP 84600-170 - UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ  
FONE/FAX: (42) 3521-1700 - E-MAIL: cnuva@cmuva.pr.gov.br  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cmuva.pr.gov.br

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

Projeto de Lei Complementar nº 1/20 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 183, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2013 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

Somos de parecer favorável ao projeto em questão, devendo o mesmo seguir os trâmites do regimento. É o parecer.

União da Vitória, em 03 de Fevereiro de 2020.

  
ALANDRA ROVEDA GRANDO (PR)  
Presidente da Comissão

  
FERNANDO EDGAR VIER (MDB)

Relator

  
SANDRA APARECIDA RICH PINHEIRO  
(PSDB)  
Membro



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos Cep: 84600-900  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

**Ofício Nº 14/2020**

União da Vitória, 10 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e solicitamos apreciação em regime de **urgência**, do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2020**:

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 183, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2013 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).**

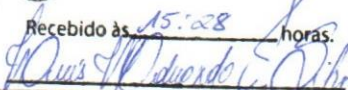
**Obs.** A JUTIFICATIVA encontra-se anexo ao projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente,

  
**HILTON SANTIN ROVEDA**  
Prefeito Municipal

  
**MARCO ANTONIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.  
RICARDO ADRIANO SASS  
Presidente da Câmara Municipal  
União da Vitória-PR

|                                                                                       |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Câmara Municipal de União da Vitória                                                  |              |
| Administração                                                                         |              |
| PROTOCOLO DE RECEBIMENTO                                                              |              |
|  | 13 JAN. 2020 |
| Recebido às 15:28                                                                     | horas.       |
|  |              |





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
**Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)**

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2020**

### **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 183, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2013 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).**

Art. 1º O art. 183, parágrafo único da Lei Complementar nº 13/2013 – Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **Art. 183 (...)**

**Parágrafo único. Nos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 sobre o valor venal apurado conforme disposições desta Lei, para fins de tributação do Imposto Predial e Territorial Urbano, será aplicado um redutor de 60%.**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2020.

**HILTON SANTIN ROVEDA**  
Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
**Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)**

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2020**

O presente Projeto de Lei Complementar tem por escopo a manutenção para o exercício de 2020 do redutor na aplicação do IPTU.

Tal dispositivo somente teve acrescido em sua redação o ano de 2020, repetindo, assim, as previsões dos anos anteriores, em que a municipalidade optou por aplicar o chamado “**redutor de 60%**” de modo que o aumento do IPTU decorrente da atualização da Planta Genérica de Valores não impacte imediata e tão fortemente nas finanças dos contribuintes.

Solicitamos o apoio desta conceituada Casa Legislativa, para apreciação em **regime de urgência**.

União da Vitória, 10 de janeiro de 2020.

**HILTON SANTIN ROVEDA**  
Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração